

## **PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 162/X**

### **VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA À ÍNDIA**

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se ausentar do território nacional, em viagem de carácter oficial à Índia, entre os dias 9 e 17 do próximo mês de Janeiro de 2007, a convite do Presidente Abdul Kalam.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projecto de resolução:

“A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República à Índia, entre os dias 9 e 17 do próximo mês de Janeiro de 2007.”

Palácio de S. Bento, 7 de Dezembro de 2006

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,**

(Jaime Gama)